



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 991 | 20 de Agosto de 2018

**70º EXPO AGROPECUÁRIA DE BARRA DO PIRAI**

5 A 9 DE SETEMBRO DE 2018

ENTRADA FRANCA

*Ludmilla*

09 | DOMINGO

05 | QUARTA  
GISELENASCIMENTO

06 | QUINTA  
Revelação grupo  
E BOIADEIROS

07 | SEXTA  
*Lexa*  
E ARRIBA SAIA

08 | SÁBADO  
CHININHA & PRÍNCIPE

REALIZAÇÃO: Associação Rural Sul Fluminense

APOIO: BARRA DO PIRAI PARAI S VIGOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	15
Secretaria Municipal de Ambiente.....	16
Fundo de Previdência.....	18
Secretaria Municipal de Saúde.....	18

# IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas  
ou no Banco do Brasil

**!** É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco  
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir  
uma nova saúde.

Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

**10X**



## GOVERNO

### DECRETO Nº 092 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: RETIFICA O DECRETO Nº 083 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO o Decreto nº: 083 de 25 de julho de 2018, que alterou a Comissão de Gestão Associação Beneficente Claudino Dias – Cruz Vermelha Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - RERRATIFICA o artigo 1º do Decreto nº 083 de 25 de julho de 2018, apenas no tocante ao nome Pedro Gomes da Silva para Pedro Gomes da Cunha.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais membros e termos do referido Decreto.

Art. 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/08/2018.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

### DECRETO Nº 093 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

“ALTERA O DECRETO Nº: 076 DE 06 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DE TÁXI PARA INCLUIR DISPOSIÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE HORA PARADA.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as normas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro – IPEM exigem a fixação de tarifa referente a hora parada para a aferição metrológica dos taxímetros;

Considerando a política tarifária do Município de Barra do Piraí e todo o processado no Processo Administrativo nº: 6.582/2018;

Considerando, por fim, o disposto no art. 68, XX da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº: 076 de 06 de julho de 2018 passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

IV – Hora Parada: R\$ 22,00 (vinte e dois reais)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº: 076 de 06 de julho de 2018.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO PIRAÍ, RJ, 20 DE AGOSTO DE 2018

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

cl/rct



**LEI MUNICIPAL Nº 3020 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROJETO "JOVEM ESCRITOR DIGITAL" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o projeto "Jovem Escritor Digital", oportunizando a participação de Instituições de Ensino Públicas e/ou Privadas.

Parágrafo Único - O programa tem por objetivo promover parcerias entre o Poder Público e Instituições de Ensino, através de parceria por meio de convênios e/ou instrumentos de cooperação técnica, se necessário.

Art. 2º - O presente projeto contará com os seguintes objetivos:

I – estimular e facilitar a escrita criativa e da própria autoria dos alunos do Ensino Básico da Rede Municipal de Educação, mediante a criação e publicação de livros digitais (eBooks), ilustrados ou não, com a orientação e supervisão de seus professores;

II – utilizar esse recurso digital para, além de contribuir com o processo de aprendizagem, promover reflexões sobre princípios, valores, saberes, pensamentos e atitudes, necessários para o crescimento individual, bem como para a socialização e a formação da cidadania;

III – valorizar nosso idioma pelo exercício direto e compartilhado da sua utilização;

IV – contribuir para revelar novos talentos literários;

V – aproximar os pais e responsáveis da produção escolar de seus filhos, tendo em conta a facilitação oferecida pela Web e pelos novos aparelhos de acesso a ela, como celulares, tablets, dentre outros;

VI – criar premiação para alunos e professores que se destacarem nessa atividade.

Art. 3º - A criação de normas e a efetivação da avaliação e premiação de trabalhos ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal que designará a Secretaria competente para conduzir tal projeto.

Art. 4º - O Poder Executivo terá um prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar a presente Lei, contemplando os detalhes técnicos e administrativos necessários à execução das atividades aqui previstas na forma que lhe couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 074/2018  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**LEI MUNICIPAL Nº 3021 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA PRATICADA POR MÉDICOS E/OU PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE CONTRA MULHERES EM TRABALHO DE PARTO OU LOGO APÓS O PARTO, EM TODO O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A presente Lei tem por objeto a divulgação, no Município de Barra do Piraí, da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando, principalmente, a proteção das gestantes e das parturientes contra a violência obstétrica.

Artigo 2º - Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período de puerpério.

Artigo 3º - Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

I – Negar atendimento à mulher ou impor dificuldades ao atendimento em postos de saúde onde são realizados o acompanhamento pré-natal;

II – Tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, grosseira, zombeteira, recriminando a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

III – fazer comentários constrangedores ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação, cor, raça, etnia, idade, escolaridade, religião ou crença, condição socioeconômica ou situação conjugal, orientação sexual, número de filhos, e outros;

IV – Não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V – Tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantiliza-

dos e diminutivos, tratando-a como incapaz, bem como ofender, humilhar, xingar, insultar ou debochar da mulher ou de sua família;

VI – Fazer a gestante acreditar que precisa de uma cesariana ou submeter a parturiente a este procedimento sem indicação clínica, através de justificativa fútil e sem consentimento da mulher, quando este não se faz necessário, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;

VII – Recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII – Promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX – Impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o pré natal, trabalho de parto, parto e pós parto;

X - Impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;

XI – Submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;

XII – Deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer, ainda que em parto normal, caso necessário;

XIII – Proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV – Manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV – Fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI – Após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a



mulher no quarto;

XVII – Submeter a mulher e/ou o bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;

XVIII – Submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX – Impedir ou retardar o contato do bebê com a mulher logo após o parto, impossibilitando o alojamento conjunto mãe e bebê, levando o recém-nascido para berçários sem nenhuma necessidade médica, apenas por conveniência da instituição dificultando-a de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX – Não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 02 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI – Tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

Artigo 4º - O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Saúde, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.

§ 1º – A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

§ 2º - A Cartilha referida no caput deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria nº 1.067/GM, de 04 de julho de 2.005, que institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências.

Artigo 5º - Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do artigo 3º, bem como disponibilizar às mulheres um exemplar da Cartilha referida no artigo 4º desta Lei.

§ 1º - Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.

§ 2º - Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia

nos casos de violência, quais sejam, as referidas nas seguintes alíneas:

a) Exigir o prontuário da gestante e da parturiente no hospital, que deve ser entregue sem questionamentos e custos;

b) Que a gestante ou parturiente escreva uma carta contando em detalhes que tipo de violência sofreu e como se sentiu;

c) Se o seu parto foi no Sistema Único de Saúde – SUS, envie a carta para a Ouvidoria do Hospital com cópia para a Diretoria Clínica, para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Estadual de Saúde;

d) Se o seu parto foi em hospital da rede privada, envie a carta para a Diretora Clínica do Hospital, com cópia para a Diretoria do seu Plano de Saúde, para a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e para as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde;

e) Consulte um advogado para as outras instâncias de denúncia, dependendo da gravidade da violência recebida;

f) Ligue para a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 (Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2.010).

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 077/2018  
Vereador Autor: Cristiano Gama de Almeida/

### LEI MUNICIPAL Nº 3022 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, a ser comemorada na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º - Na semana de comemoração do evento serão agraciados os servidores em destaque durante o exercício, pela assiduidade, urbanidade, eficiência ou produtividade, sendo, no máximo, um de cada Secretaria Municipal.

§ 1º - A indicação dos agraciados será de responsabilidade de comissão mista própria, instituída por dois servidores do Poder Legislativo e três servidores do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de cada ano.

§ 2º - Poderão ser indicados até três (03) servidores de cada Secretaria, cujos nomes serão declinados na específica cerimônia, sendo que apenas um será agraciado.

§ 3º - Na solenidade constante do artigo primeiro, os agraciados serão condecorados coma Medalha José Quintas de Oliveira, sendo necessariamente aposti-

lados o reconhecimento para efeitos funcionais.

§ 4º - Fica autorizado o Poder executivo a, juntamente com Legislativo, a participar da organização do evento, seja em espaço fechado ou aberto, público ou privado, desde que liberado a todos os cidadãos que tiverem interesse particular.

§ 5º - Poderão, ainda, os Chefes do Poder Executivo e Legislativo, em cada competência, como de incentivo, conceder ao servidor agraciado, uma semana de folga, em data de sua escolha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 067/2018  
Vereador Autor: Jair Ferreira Borges



**PORTARIA Nº 801/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores ANTONIO LUIZ DE MATOS – mat. 9538, ISMAIR MARCELO ODÓRIO – mat. 1618 e JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA – mat. 1656, para serem gestores do Contrato nº 102/2018, firmado com a empresa Multinegócios Serviços de Construções e Comércio de Materiais Eireli, Processo nº 9919/2018, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9919/18  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 802/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, VICTÓRIA MATIAS DA SILVA MARTINS, para o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 21/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 152/18-sms  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 803/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o memorando nº 103/2018 – SMA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 014/2018, celebrado com a empresa MAMMA MIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, que tem como objeto o fornecimento de refeições para os servidores da Prefeitura, exceto Secretaria de Saúde:

Fernanda Rocha Viana da Cruz – mat. 3985 (SMA)  
Dayse Villa Nova de Oliveira – mat. 1912 (SMSP)  
Maria Heloisa da Silva Alves – mat. 9586 (SME)  
Geraldo Alfredo Nascimento – mat.7120 (SMAE)

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga “in totum” as portarias nºs 198 e 725/2018, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 804/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIA DAS DORES DA SILVA BELO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 148/2018-FNS  
Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 805/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SUELEM BARACHO RODRIGUES MARTINS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 150/2018-FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 806/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ADRIANA DOS SANTOS NOGUEIRA CERQUEIRA, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 151/2018-FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 807/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 934/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que enquadrou a servidora Daura Oliveira Arruda Guelpeli;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado às fls. 10/11 no Processo Administrativo nº 8503/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 934/2018, de 17 de julho de 2018, expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, face o parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado no Processo Administrativo nº 8503/2017, com efeitos a partir de 17/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 808/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 924/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que enquadrou a servidora Ana Glória Garcia Leal;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado às fls. 08/09 no Processo Administrativo nº 12.874/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 924/2018, de 17 de julho de 2018, expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, face o parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado no Processo Administrativo nº 12.874/2013, com efeitos a partir de 17/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.





**PORTARIA Nº 809/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 925/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que enquadrou a servidora Hildeana Pires Vieira;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado às fls. 06/07 no Processo Administrativo nº 8870/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 925/2018, de 17 de julho de 2018, expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, face o parecer da Procuradoria Geral do Município, exarada no Processo Administrativo nº 8870/2017, com efeitos a partir de 17/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 810/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 931/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que enquadrou a servidora Valéria Aparecida Salino Braga da Gama Furtado;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado às fls. 07/08 no Processo Administrativo nº 7359/14.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 931/2018, de 17 de julho de 2018, expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, face o parecer da Procuradoria Geral do Município, exarada no Processo Administrativo nº 7359/14, com efeitos a partir de 17/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 811/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 929/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que enquadrou a servidora Rosicler Mariano da Silva Ferraz;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado às fls. 09/10 no Processo Administrativo nº 15.029/14.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 929/2018, de 17 de julho de 2018, expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, face o parecer da Procuradoria Geral do Município, exarada no Processo Administrativo nº 15.029/14, com efeitos a partir de 17/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 812/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 932/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que enquadrou a servidora Valéria Maria de Oliveira Fernandes;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado às fls. 06/07 no Processo Administrativo nº 12.117/17.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 932/2018, de 17 de julho de 2018, expedida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, face o parecer da Procuradoria Geral do Município, exarada no Processo Administrativo nº 12.117/17, com efeitos a partir de 17/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 813/2018**

Nomeia Comissão Especial de Inquérito para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 12.161/18, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12.161/2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Chefe do Poder Executivo na adoção de providências que visem a manutenção e o respeito aos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica Municipal, no tocante a iniciativa de procedimento elucidador de fatos ou atos que comprometam a transparência e moralidade que balizam a atividade pública;

CONSIDERANDO indícios de irregularidades trazidos pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos, por meio do Processo acima citado;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 162, II c/c artigo 166, da Lei 326 de 28 de abril de 1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO, finalmente, que o múnus na administração pública deve ser preservado com rigor, segurança, solidez, transparência e principalmente, por tratar-se de servidor efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inquérito que irá dar apurar de falta grave (abandono) de servidores, conforme teor do artigo 162, II c/c artigo 166 da Lei Municipal nº 326/1997, a saber:

Presidente: Flávia de Moraes Costa – mat. 7663

Membro: Luiz Cláudio Paneto – mat. 3018

Membro: Aline Carvalho de Lacerda Magalhães – mat. 3382

E com Assessoramento Jurídico Dr. Juliano Aiex, Matrícula 10.319. e OAB/RJ nº 116.563.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 814/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria nº 752/2018, que declarou vago um cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, em virtude da aposentadoria de MILENA GROËTARES ROSA.

Considerando o Memorando nº 027/2018-SR, da Secretaria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º RERRATIFICAR, a Portaria nº 752/2018, de 03 de agosto de 2018, apenas no tocante a vigência, passando de 06/03/2018 para 10/07/2018, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 815/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 116/2018 - FNS, de 09/08/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de admissão e demissão devem ser consagrados para sua legitimação;

CONSIDERANDO que à época do pedido de demissão da servidora, por um lapso do departamento competente, não foi lavrado o competente ato;

CONSIDERANDO que este lapso não gerou qualquer prejuízo ao erário público traduzindo-se em uma mera irregularidade;

CONSIDERANDO que esta irregularidade só foi detectada nesta data, pelo departamento de origem;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade legal de legitimar tais atos e ainda, comunicar através do SIGFIS o órgão fiscalizador externo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar a demissão, a pedido da servidora ÉRICA DE ALMEIDA, matrícula 9628, no cargo de Médica Obstetra, desde 07/11/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2017, para correção funcional.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 816/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 117/2018 - FNS, de 09/08/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de admissão e demissão devem ser consagrados para sua legitimação;

CONSIDERANDO que à época do pedido de demissão do servidor, por um lapso do departamento competente, não foi lavrado o competente ato;

CONSIDERANDO que este lapso não gerou qualquer prejuízo ao erário público traduzindo-se em uma mera irregularidade;

CONSIDERANDO que esta irregularidade só foi detectada nesta data, pelo departamento de origem;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade legal de legitimar tais atos e ainda, comunicar através do SIGFIS o órgão fiscalizador externo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a demissão, a pedido do servidor LUIZ FERNANDO PEREIRA SANTANA, matrícula 7110, no cargo de Motorista D, desde 28/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2016, para correção funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 817/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 118/2018 - FNS, de 09/08/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS, ocorrido em 06/03/2017;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo MOTORISTA, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS - matrícula 3963, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 06/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 818/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 119/2018 - FNS, de 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor MÁRCIO DE FARIA, ocorrido em 10/07/2018;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo Servente de Obras, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor MARCIO DE FARIA - matrícula 7001, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 10/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 819/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/2018 - FNS, de 09/08/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de admissão e demissão devem ser consagrados para sua legitimação;

CONSIDERANDO que à época do pedido de demissão do servidor, por um lapso do departamento competente, não foi lavrado o competente ato;

CONSIDERANDO que este lapso não gerou qualquer prejuízo ao erário público traduzindo-se em uma mera irregularidade;

CONSIDERANDO que esta irregularidade só foi detectada nesta data, pelo departamento de origem;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade legal de legitimar tais atos e ainda, comunicar através do SIGFIS o órgão fiscalizador externo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a demissão, a pedido do servidor MARCELO MACHADO MARCHI, matrícula 6256, no cargo de Motorista D, desde 11/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2017, para correção funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 820/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0065/2018, de VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA SOUZA DA ROSA - mat. 0703, ocorrido em 16/10/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA SOUZA DA ROSA - mat. 0703, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 121//2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 821/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0002/2017, de LUCI VIANNA, ocorrido em 27/01/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de LUCI VIANNA - mat. 974, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 122/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 822/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0034/2017, de AUREA DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA, ocorrido em 24/04/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Enfermagem B, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de AUREA DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA - mat. 2001, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 126/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 823/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0007/2017, de ANTONIO DARQUE NOGUEIRA DA SILVA, ocorrido em 13/03/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Manutenção, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de ANTONIO DARQUE NOGUEIRA DA SILVA - mat. 1979, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 127/2018 - FNS  
Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 824/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0 022/2017, de ANTONIO REGINALDO SYDIO RODRIGUES, ocorrido em 27/03/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de ANTÔNIO REGINALDO SYDIO RODRIGUES - mat. 3377, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 128/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 825/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 039/2017, de CLARICE SILVA DE SOUZA, ocorrido em 29/05/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Enfermagem A, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de CLARICE SILVA DE SOUZA - mat. 5138, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 129/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 826/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 038/2017, de CECÍLIA MARIA MATOS DA SILVA, ocorrido em 29/05/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de CECÍLIA MARIA MATOS DA SILVA - mat. 3974, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 130/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 827/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0044/2017, de VERA LÚCIA DA SILVA CALIXTO GENEROSO, ocorrido em 29/05/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Odontologia, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de VERA LÚCIA DA SILVA CALIXTO GENEROSO - mat. 4836, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 131/2018 - FNS  
Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 828/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0043/2017, de GERALDA DOS SANTOS, ocorrido em 29/05/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Enfermagem B, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de GERALDA DOS SANTOS - mat. 1989, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 132/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 829/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0066/2016, de MIGUEL ANGELO FERNANDES MACHADO, ocorrido em 26/09/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Médico Clínico Geral, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de MIGUEL ANGELO FERNANDES MACHADO - mat. 0801, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/09/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 133/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 830/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0073/2016, de ANA TEREZA RAMOS DA GRAÇA PINTO, ocorrido em 24/10/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de ANA TEREZA RAMOS DA GRAÇA PINTO - mat. 0717, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 134/2018 - FNS  
Smg/ebmp.



# ADMINISTRAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018 – Objeto: Provável Aquisição de Material Permanente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME – itens 01, 12, 13, 14, 35, 36, 38, 39 e 40, no valor de R\$ 41.862,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais), S JORGE C. MONTEIRO ME – itens 02, 03, 09, 11, 28, 33, 34, 43, 45 e 46, no valor de R\$ 29.392,69 (vinte e nove mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – itens 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 15, no valor de R\$ 32.010,40 (trinta e dois mil dez reais e quarenta centavos), MWV SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME – itens: 16, 17 e 18, no valor de R\$ 18.264,00 (dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais), VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA – item 22, no valor de R\$ 3.547,32 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA EPP- item 19, no valor de R\$ 5.755,55 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e T NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETR. E COM. DE ELETRODOMÉSTICOS ERELI ME – itens 20, 29 e 42, no valor de R\$ 10.792,54 (dez mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Os itens 31, 32, 37 e 44 foram considerados DESETOS e os itens 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 FRACASSADOS. Importa o presente Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018 em R\$ 141.624,50 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme laudas do processo nº 70/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## Ato de Ratificação de DISPENSA nº 030/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, em favor dos proprietários: Herdeiros de José Ramon Rodriguez e Rodriguez, representada pela procuradora Rosemara da Silva Resende Rodriguez, CPF: 075.941.527-78, residente e domiciliada à Estrada Fazenda Monte Alegre, nº 9000, Minuano, Barra do Piraí-RJ, com a finalidade de atender a determinação do juízo da 1ª Vara desta Comarca, nos autos do processo judicial de número 0009002-83.2014.8.19.0006, a fim de que seja dada a devida destinação aos animais que se encontram na posse da demandada, servindo o presente como “Abrigo de Animais”.

O imóvel a ser locado está situado à Rua Angelino Oliveira, 630, Bairro Matadouro, Barra do Piraí, para atender a Secretaria Municipal do Ambiente. Importância a ser adjudicada aos proprietários será de: R\$ 2.886,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais) mensais, pelo prazo de 12 meses. Visando as publicações no Boletim Oficial Eletrônico.

Nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 2800/2017.

## AVISO DE REVOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.756/2017

Revogo o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2018, que tem por objeto a Provável Aquisição de Filtros para instalação nas Unidades Escolares, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme explica a lei de licitação, Lei nº. 8.666/93, conforme laudas no processo administrativo nº 6.756/2017.

## AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a nova data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3240/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 054/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 10 de setembro de 2018, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA)

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES INTEGRADOS ESPECÍFICOS À GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, Processo Administrativo nº 0352/2018, na modalidade Pregão Presencial, nº 016/2018, do tipo menor preço por Global, que será realizada no dia 11 de setembro de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.



# AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	044/2018	SB Pereira Comércio e Representação - ME	28.367.724/0001-97	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (COD 82.11-3-00) e demais códigos do CNPJ (COD 46.17-6-00), (COD 46.91-5-00) e (COD 47.24-5-00)	6.082/2018	23K 597626 7514915	
DISLAM	050/2018	Construserra Ipiabas Material de Construção ME	03.850.817/0004-90	Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD 47.44-0-99) e demais códigos do CNPJ (COD 47.41-5-00), (COD 47.42-3-00), (COD 47.44-0-01), (COD 47.44-0-02), (COD 47.44-0-03), (COD 47.44-0-05), (COD 47.53-9-00), (COD 47.54-7-01) e (COD 82.30-0-01)	7.534/2018	23K 620827; 7515019	
DISLAM	057/2018	São Paulo BTS Locação de Torres LTDA	14.555.271/0001-18	Montagem de estruturas metálicas (COD 42.92-8-01)	7.018/2018	23K 620533; 7512196	
DISLAM	064/2018	J S Zani Representações de Carnes	10.442.824/0001-75	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (COD 46.17-6-00)	8.190/2018	23K 0598146; 7513658	
DISLAM	075/2018	Quethleen Aliesha de Souza Figueiredo Benevides	23.963.266/0001-35	Restaurantes e similares (COD 56.11-2-01)	9.358/2018	23K 620218; 7514518	
LI	683/2018	Alvaro Luiz Marques	416.054.707-91	Obras de terraplanagem/ 97,00m <sup>3</sup> (COD 43.13-4/00) / Corte 15.542,605m <sup>3</sup> e aterro para nivelamento de greide 19.849,828m <sup>3</sup>	9.567/2018	23K 626738; 7519319	08/08/2020

### AVERBAÇÃO DE LICENÇA nº 280/2018

Conforme o que consta às folhas 72 do Processo Administrativo 13.385/11, AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada Nº 0291/2012, em nome de C.A.S MOLINARO NUNES ME, CNPJ 07.503.425/0001-62, de forma a autorizar conforme Capítulo I, Artigo 2, Inciso VI, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 122, de 15 de Dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da Licença, até 21 de junho de 2020

Esta Averbação não isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Publicar o inteiro teor desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2018.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE  
Secretário Municipal do Ambiente

### AVERBAÇÃO DE DISLAM283/2018

Conforme o que consta às folhas 36 do Processo Administrativo 37.397/2011, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 038/2015, de forma a alterar o endereço da empresa e excluir atividade:

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Endereço: Avenida Prefeito Artur Costa, Nº 981, Muqueca- Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: Avenida Prefeito Artur Costa, Nº 983, Muqueca - Barra do Piraí/RJ.

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Atividade: Reparação de artigos do mobiliário (Cod. 95.29-1-05) e Serviços de capotaria (Cod. 45.20-0-08).

Leia-se:

Atividade: Serviços de capotaria (Cod. 45.20-0-08).

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 0038/15.

Esta Averbação não isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 25 de junho de 2018.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental





**AVERBAÇÃO DE DISLAM284/2018**

Conforme o que consta às folhas 43 do Processo Administrativo 12.535/2016, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 021/2017, de forma a alterar a razão social e incluir novos CNAES:

Na linha 4, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Empresa: FABIO HENRIQUE AZEVEDO 09932935735

Leia-se:

Empresa: FABIO HENRIQUE AZEVEDO

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Atividade: Instalação e manutenção elétrica (Cod. 43.21-5-00) e os demais códigos do CNPJ (Cod. 47.44-0-99), (Cod. 47.44-0-03), (Cod. 47.42-3-00), (Cod. 33.14-7-07), (Cod. 95.11-8-00), (Cod. 43.22-3-02), (Cod. 43.22-3-01) e (Cod. 33.21-0-00).

Leia-se:

Atividade: Instalação e manutenção elétrica (Cod. 43.21-5-00) e demais códigos do CNPJ (Cod. 33.21-0-00), (Cod. 43.22-3-01), (Cod. 43.22-3-02), (Cod. 43.30-4-04), (Cod. 43.99-1-03), (Cod. 81.29-0-00) e (Cod. 81.30-3-00).

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 021/17.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2018.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

**AVERBAÇÃO DE DISLAM289/2018**

Conforme o que consta às folhas 56 do Processo Administrativo 16.809/2015, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 080/2015, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Endereço: Rua Paulo de Frontin, Nº 149, Centro- Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua João Batista, Nº 56, N. Sra. Santana - Barra do Piraí/RJ.

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 080/15.

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 19 de julho de 2018.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

**Edital nº198/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital que, por meio do processo nº 4.232/2018, foi cancelado o Auto de Infração Ambiental nº 072/2018, lavrado em 25/01/2018, em nome da Igreja Pentecostal Deus é Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 43.208.040/0164-82, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 744, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de agosto de 2018.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº229/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.945/2018, consta o Auto de Infração Ambiental 00095, de 06/08/2018, para a Segunda Igreja Batista em Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 29.817.541/0001-99, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 890, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, por estar funcionando sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2018.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente



**Edital nº230/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.946/2018, consta o Auto de Infração Ambiental 00096, de 06/08/2018, para M. C. Piassá Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.010/0001-58, localizada na Rua Coronel Nóbrega, nº 494, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, por estar funcionando sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2018.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº231/2018**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 16.628/2017, consta a Notificação nº 014/2018, de 17/08/2018, para a empresa Centurion Comércio e Indústria de Embalagens Eireli-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.476/0001-80, localizada na Rua Antônio Miranda de Souza, nº 129, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, para apresentar na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta: 1- Licença ambiental; 2- Alvará de Funcionamento; e 3- Contrato Social da Empresa. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de agosto de 2018.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº: 007/2018  
Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ  
Contratado: João Marcus de Souza Silva  
Objeto: Locação do imóvel situado a Travessa Assumpção – nº 11 – Casa 02 – Barra do Piraí (Sede do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ)  
Modalidade: Contrato de Locação  
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.  
Prazo: 02/08/2018 a 31/12/2018.  
Valor mensal: R\$ 1.071.90 (hum mil e setenta e um reais e noventa centavos).

Barra do Piraí, 02 de agosto de 2018.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva

## SAÚDE

### ATO DE DISPENSA Nº24/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1894/2018  
Objeto: Contratação de empresa especializada, visando atender à munícipe Cecília Sampaio Costa.  
Fornecedor: Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa  
CNPJ: 27.774.561/0001-02  
VALOR: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0022

Barra do Piraí, 16 de agosto de 2018.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde



**HOMOLOGAÇÕES**

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 051/2018 – Objeto: a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER A UBS DRA. VALERIA MARIA MACEDO IUNES, LOCALIZADA NO BAIRRO BELVEDERE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO – ME no valor de R\$ 3.520,99 (três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos), e para empresa MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – ME no valor de R\$ 2.243,00 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais) conforme laudas no processo 1255/2018 / SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 5.763,99 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2018 – Objeto: a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE 420 ( QUATROCENTOS E VINTE ) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS PACIENTES DO PROGRAMA DST/AIDS E TUBERCULOSE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME para o item nº 1 no valor de R\$ 45.523,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) conforme laudas no processo 3970/2017 / SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 45.523,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2018 – Objeto: a Aquisição de Gasolina e Óleo Diesel para Abastecimento dos Veículo da Frota Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. para os itens nº 1 e 2 no valor de R\$ 949.240,00 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais) conforme laudas no processo 1277/2018 / SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 949.240,00 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- ODONTOLÓGICOS – PAO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: R.A.M. MARQUES LTDA EPP para os itens 09, 11, 12, 13,17 e 20 no valor de R\$5.665,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos), MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- ME para os itens 03, 05, 15 e 16 no valor de R\$ 3.348,71 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI para os itens 01 e 06 no valor de R\$ 3.426,00 ( três mil, quatrocentos e vinte e seis reais) AL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP para os itens 02, 08, 14, 19 e 21 no valor de R\$31.220,00 ( trinta e um mil, duzentos e vinte reais) JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME para os itens 04, 07, 10 e 18 no valor de R\$6.401,00 (seis mil, quatrocentos e um reais), conforme laudas no processo 3835/2017 / SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 50.060,74 (cinquenta mil, e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco CUSTEIO  
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07/12 em 2018	10/07/2018	0000793779	1.642.142,92	18.333,51	1.623.809,41

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Ação Detalhada SAMU 192

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
JUN de 2018	10/07/2018	0000793779	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Ação Detalhada FAEC - NEFROLOGIA

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
JUN de 2018	13/07/2018	0000793779	502.280,21	0,00	502.280,21

Bloco CUSTEIO  
Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRIAIS

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
JUN de 2018	02/07/2018	0000793779	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO BÁSICA  
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Ação Detalhada PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB



Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
JUN de 2018	11/07/2018	0000793779	139.820,00	0,00	139.820,00

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO BÁSICA  
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Ação Detalhada PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07/12 em 2018	02/07/2018	0000793779	210.496,00	0,00	210.496,00

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO BÁSICA  
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Ação Detalhada CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
JUN de 2018	11/07/2018	0000793779	19.800,00	0,00	19.800,00

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO BÁSICA  
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Ação Detalhada  
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
JUN de 2018	11/07/2018	0000793779	19.800,00	0,00	139.820,00

Bloco CUSTEIO  
Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
JUN de 2018	13/07/2018	0000793779	21.192,60	0,00	21.192,60
JUN de 2018	16/07/2018	0000793779	1.115,40	0,00	1.115,40

Bloco CUSTEIO  
Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Ação PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Ação Detalhada PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06/12 em 2018	03/07/2018	0000793779	48.282,35	0,00	48.282,35

Bloco CUSTEIO  
Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06/12 em 2018	13/07/2018	0000793779	24.288,73	0,00	24.288,73

Bloco INVESTIMENTO  
Grupo ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Ação ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única	06/07/2018	0000793949	170.000,00	0,00	170.000,00



Bloco CUSTEIO  
 Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 Ação APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE  
 Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

Comp. Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única	06/07/2018	0000793779	271.135,00	0,00	271.135,00
Única	06/07/2018	0000793779	580.000,00	0,00	580.000,00
Única	06/07/2018	0000793779	2.148.865,00	0,00	2.148.865,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de agosto de 2018.

Juberto Folea de Oliveira Júnior  
 Secretário Municipal de Saúde

VACINAÇÃO CONTRA  
**SARAMPO &**  
**POLIOMIELITE**

DE 06 A 31  
 DE AGOSTO

PÚBLICO ALVO:  
 CRIANÇAS DE  
 1 A 4 ANOS

**BARRA DO PIRAI**  
 Governo para Todos

